DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Outros Atos

Parecer da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, designada para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2019 da Coordenadoria Municipal de Educação de Paraíso-SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CME nº.01/19, de 30/05/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, e considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise de toda a documentação juntada, apresenta APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019 - para ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Paraíso-SP,27 de junho de 2019.

_____

PRESIDENTE

_____

MEMBRO

_____

MEMBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABTEIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABTEIZAÇÃO Nº. 01/2019, para ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

Coordenadoria Municipal de Paraíso -SP, 27 de junho de 2019.

Alessandra Maura Fernandes

Assessora Municipal de Educação

RESOLUÇÃO AME Nº. 02/2019
DE 27 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM MO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO Nº. 01/2019".

Alessandra Maura Fernandes, Assessora Municipal de Educação de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários de Programa Mais Alfabetização, designada pela Resolução AME nº. 01/2019, de 30 de maio de 2019 e Edital de Processo Seletivo nº. 01/2019.

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado realizado sob nº. 01/2019, com Títulos, Prova Objetiva e Entrevista, oficialmente publicado.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador com natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Educação de Paraíso - SP, 27 de junho de 2019.

Alessandra Maura Fernandes

Assessora Municipal de Educação

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.